



PORTARIA Nº 250821-001-GAB

NOMEIA E ATUALIZA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de SÃO LUÍS DO CURU/CE, com vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: KARLYNARA CRISOSTOMO CIPRIANO

Suplente: MAXWENDEL CAVALCANTE RODRIGUES

II – Representantes Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular: REJANE DE OLEIVEIRA SILVA

III – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: ANA JÉSSICA ACÁCIO DA SILVA

Suplente: MYRLI SUÉLIA DE SOUSA RODRIGUES

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: PAMELA APARECIDA DE SOUZA

Suplente: MARIA GERLIANE ANDRADE SALES

Titular: DAVI ALVES PINTO SILVEIRA

Suplente: JANYNE GOMES DA SILVA

V – Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: JOSE RICARDO PAULA DE CASTRO

Suplente: PEDRO HUGO SOUSA DOS SANTOS



VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: AURILENE FERREIRA TORES

VII – Representante das Organizações da Sociedade Civil (ACCEAVC):

Titular: IVONEIDE BRAGA DE QUEIROZ LIMA

Suplente: FRANCISCA VALDIVA TABOSA ARAÚJO

Parágrafo único. Poderão ser designados suplentes para cada categoria acima relacionada.

Art. 2º: E para presidir o conselho foram eleitos:

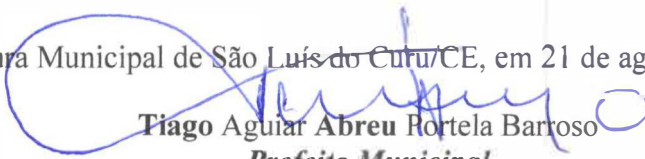
Presidente: FRANCISCO ANDRADE NETO

Vice-Presidente: ANTÔNIO WILSON SOUSA MATOS

Art. 3º – O Conselho ora nomeado tem como finalidade acompanhar e controlar, em âmbito municipal, a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme as disposições legais vigentes.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 21 de agosto de 2025.


Tiago Aguiar Abreu Rortela Barroso
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 21 de agosto de 2025, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)


VITO GOMES DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Municipal